

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 077/2017
NÚMERO DO TERMO: 01

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 077/2017
FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 2507/2018 DG/CCCLIN, de 01 de Agosto de 2018, publicada em 03 de Agosto de 2018.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a clínica MEDTRÂNSITO CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.425.548/0001-77.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissãoários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de MARABÁ/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 2552/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 09/08/2017.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 2507/2018 do dia 03/08/2018, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 09/08/2018 Término: 08/08/2019
VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$55.473,97 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$665.687,64 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 353271

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 599/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso ARINALDO NUNES DE ARAÚJO, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I, ocorrido no dia 13/07/2018.
II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 353124

PORTARIA Nº 621/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 33684, de 22 de agosto de 2018. Protocolo nº 351885
ONDE SE LÊ: Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4530/2018-CGP/SUSIPE
LEIA-SE: Processo Administrativo Disciplinar nº 4529/2018-CGP/SUSIPE
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 353133
PORTARIA Nº 596/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar sinistro do veículo GM/S-10, placa QDL-1947, pertencente à SUSIPE, ocorrido no dia 09/10/2017, no município de Tucuruí/PA.
II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico Fundacional, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 353128
PORTARIA Nº. 623/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE AGOSTO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 079/2018-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 4508/2018-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa acerca da apreensão de um saco plástico contendo 04 (quatro) carregadores de celular dentro dos pertences do servidor LEONIDAS PATRIARCHA PEREIRA, no dia 29/01/2018;
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos diante do distrato do referido servidor, suposto responsável no presente feito, seguindo o entendimento do STJ de que “exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (ROMS nº. 11.056/GO).
RESOLVE: Acatar o relatório conclusivo, declarando a perda do objeto e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 353314
PORTARIA Nº 622/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 33684, de 22 de agosto de 2018. Protocolo nº 352089
ONDE SE LÊ: Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4682/2018-CGP/SUSIPE
LEIA-SE: Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4443/2017-CGP/SUSIPE
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 353134
PORTARIA Nº 606/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso DANILO TEIXEIRA DA SILVA, na Central de Triagem da cidade Nova – CTCN, ocorrido no dia 05/08/2018.
II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico Fundacional, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 353125
PORTARIA Nº 597/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 AGOSTO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta violação da CPU marca SPACEBR, série 410481, pertencente ao Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes” – CRAMA.
II – Designar FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 353129
PORTARIA Nº 616/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar apreensão de 06 (seis) celulares, 02 (duas) baterias, 01 (um) carregador e 05 (cinco) estoques, na Central de Triagem da cidade Nova – CTCN, durante revista realizada no dia 16.07.2018.
II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico Fundacional, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 353303
PORTARIA Nº 617/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).